



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 010.2022_ MNET TELECON
- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 020.2022_ WASHINGTON NOBRE
- 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001.2021 - PUBLICONTE



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 010/2022**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 010/2022 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Claudio José Santana, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, MNET TELECON ME, CNPJ 07.837.012/0001-14, situada na rua Martins Lima, nº 244, distrito de Mutans, município de Guanambi-BA, representada pelo sócio Gilson Moreira Nogueira, RG 1289104107 SSP/BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2022**, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 005/2022, referente a contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de fornecimento de link dedicado à internet, com o bloco de IPV4 e IPV6, com uma routerboard, em comodato, para gerenciamento de tráfego e controle de IP's.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 010/2022, que passa a ter vigência para o período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

2 – FUNDAMENTO

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 23 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE_____
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 010/2022****Pregão Presencial nº 005/2022**

Contratada: MNET TELECON ME; **CNPJ** 07.837.012/0001-14; **Contrato** nº 010/2022. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, oriundo da Pregão Presencial 005/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de fornecimento de link dedicado à internet, com o bloco de IPV4 e IPV6, com uma routerboard, em comodato, para gerenciamento de tráfego e controle de IP's; **Vigência:** 01/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura do Aditivo:** 23/12/2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 020/2022**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 020/2022 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Claudio José Santana, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, RG 374060800 SSP/BA brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04285.518/0001-70, com sede na avenida Deolinda Martins, nº 629, bairro santo Antônio, na cidade de Guanambi/BA, representada pelo sócio, o Sr. Washington Nobre Nunes, brasileiro, identidade nº 984367080 SSP/BA, abaixo assinado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 009/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento dos materiais, para reparo do forro do auditório, rede elétrica e reforma geral da pintura, com adequação de revestimento interno e externo, do prédio e anexos da Câmara Municipal de Guanambi/BA, segundo os quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 020/2022, que passa a ter vigência para o período de 01/01/2023 a 31/01/2023.

2 – FUNDAMENTO

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 23 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
Pregão Presencial nº 009/2022**

Contratada: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04285.518/0001-70; **Contrato nº 020/2022. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2022**, oriundo da Pregão Presencial 009/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento dos materiais, para reparo do forro do auditório, rede elétrica e reforma geral da pintura, com adequação de revestimento interno e externo, do prédio e anexos da Câmara Municipal de Guanambi/BA, segundo os quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos; **Vigência:** 01/01/2023 a 31/01/2023. **Data da Assinatura do Aditivo:** 23/12/2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021

Termo de Aditivo ao Contrato 001/2021 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a **Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda**, CNPJ nº 03.289.734/0001-20, com sede na rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 453, 1º andar, bloco “A”, bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi-Ba, neste ato representada pelo sócio Gilberto Pereira Nogueira, brasileiro, portador do documento de identidade nº 02268350-06 SSP/BA, CRC/BA nº 016895/O-7, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do Contrato nº 001/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, referente aos serviços de Assessoria técnica contábil especializada tendo em vista a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara municipal de Guanambi perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALOR

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 001/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

2.3 Repactua o valor originalmente contratado, corrigindo com acréscimo de 6,47%, percentual correspondente à inflação acumulada no ano de 2022.

2.4 Com a revisão o valor do contrato passará a ser de R\$ 207.616,50 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), devendo ser pago mensalmente a importância de R\$ 15.970,50 (quinze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), sendo que a última parcela, a referente ao mês de dezembro/2023, será no valor de R\$ 31.941,00 (trinta e um, novecentos e quarenta e um reais).

2.4 A repactuação do valor do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a revisão e o reajuste para garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 23 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 001/2021****Inexigibilidade Licitação nº 001/2021**

Contratada: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda. CNPJ nº 03.289.734/0001-20; **Contrato** 001/2021. **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2021. **Objeto:** serviços de Assessoria técnico contábil especializada tendo em vista a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara municipal de Guanambi perante o TCM-BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil, pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do contrato original; **Valor Global Atualizado:** R\$ 207.616,50 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura do Aditivo:** 23/12/2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Presidente da CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A93-6D40-9EE8-438B-10D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A93-6D40-9EE8-438B-10D8



Hash do Documento

8576882ce7520110af928f8c3f4cc1c67b4266c01050fd85150dab22b7fd8a7e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/12/2022 12:28 UTC-03:00